

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
ANEXO I

EDITAL Nº LAB 04/2026 – ITINGA/MA
CATEGORIAS, VAGAS, COTAS E VALORES
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES
CATEGORIAS: DJ, CANTORES E BANDA/TRIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de R\$ 14.000,01 (*quatorze mil reais e um centavo*), oriundo de recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, distribuídas nas categorias abaixo:

Categoria	Quantidade de Prêmios	Valor Unitário	Valor Total
DJ	01 prêmio	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Cantores	03 prêmios	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Banda/Trio	01 prêmio	R\$ 4.000,01	R\$ 4.000,01
TOTAL	05 prêmios	—	R\$ 14.000,01

2. DEFINIÇÕES DAS CATEGORIAS

Para fins de enquadramento nas categorias previstas neste Edital, considera-se:

a) DJ

Artista responsável pela seleção, mixagem, execução ou apresentação de repertório musical por meio de equipamentos eletrônicos, digitais ou sonoros, podendo atuar individualmente ou em coletivo, em eventos culturais, festas populares, apresentações artísticas, manifestações comunitárias ou outras atividades culturais no Município de Itinga do Maranhão/MA.

b) Cantores

Artistas que atuam individualmente na interpretação vocal, podendo apresentar repertório autoral ou não autoral, com atuação comprovada em eventos, shows, apresentações, manifestações culturais, celebrações populares, atividades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

comunitárias ou demais ações culturais realizadas no Município de Itinga do Maranhão/MA.

c) Banda/Trio

Formação musical coletiva composta por integrantes fixos, com identidade artística própria, atuação conjunta e trajetória comprovada no Município de Itinga do Maranhão/MA.

Para fins desta categoria, considera-se:

I - Trio Musical: formação composta por 03 (três) integrantes fixos, com atuação artística conjunta e identidade musical compartilhada;

II - Banda Musical: formação coletiva composta por, no mínimo, 04 (quatro) integrantes fixos, com identidade artística própria e atuação comprovada enquanto grupo.

3. DISPOSIÇÕES COMUNS PARA FORMAÇÕES COLETIVAS

Aplicam-se às formações coletivas, tais como bandas, trios, coletivos de DJ e grupos congêneres, as seguintes regras:

a) a inscrição deverá ser realizada em nome do grupo ou por representante legal indicado;

b) será obrigatória a apresentação de declaração de representação, conforme Anexo IV deste Edital, assinada pelos integrantes fixos, contendo nome completo, CPF, concordância com a representação e ciência quanto ao valor do prêmio;

c) a divisão interna do prêmio será de responsabilidade exclusiva do grupo, banda, trio ou coletivo, não cabendo à Administração Pública qualquer interferência sobre a forma de partilha entre seus integrantes;

d) o representante indicado deverá residir no Município de Itinga do Maranhão/MA e será o responsável pelo recebimento do recurso, pela assinatura do Termo de Premiação Cultural e pelas declarações prestadas perante a Administração Pública.

4. DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA, COTAS E VALORES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Considerando o reduzido número de vagas deste Edital e a existência de categorias com apenas 01 (uma) vaga, as cotas serão aplicadas no cômputo geral do Edital, sem reserva fixa por categoria, de modo a não inviabilizar a concorrência nas categorias de vaga única.

A distribuição financeira e de vagas observará o seguinte quadro:

Categoria	Vagas Totais	Ampla Concorrência	Cotas/Ações Afirmativas	Valor Unitário	Valor Total
DJ	01	01	00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Cantores	03	01	02	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Banda/Trio	01	00	01	R\$ 4.000,01	R\$ 4.000,01
TOTAL	05	02	03	—	R\$ 14.000,01

A distribuição acima poderá ser ajustada conforme a ordem de classificação final, a existência de candidatos cotistas aptos, a categoria escolhida no ato da inscrição e as regras de remanejamento previstas neste Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS NO CÔMPUTO GERAL DO EDITAL

Em atendimento à política de ações afirmativas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e à Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ficam previstas cotas para:

- a) pessoas negras, assim consideradas pessoas pretas e pardas;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

Considerando o total de 05 (cinco) vagas, ficam asseguradas, no cômputo geral do Edital:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Tipo de Cota	Vagas Reservadas
Pessoas negras, pretas ou pardas	01 vaga
Pessoas indígenas	01 vaga
Pessoas com deficiência	01 vaga
Ampla concorrência	02 vagas
TOTAL	05 vagas

As cotas serão aplicadas de forma global, observando a ordem de classificação, a categoria escolhida pelo candidato, a existência de candidatos aptos e as regras de remanejamento previstas neste Edital.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS POR CATEGORIA

Considerando o número reduzido de vagas por categoria e a necessidade de equilíbrio na concorrência, a reserva de vagas será organizada de forma global, com a seguinte referência inicial:

Categoria	Vagas Totais	Cotas/Ações Afirmativas	Observação
DJ	01	00	Vaga única, podendo ser contemplada por candidato de ampla concorrência ou cotista conforme classificação geral
Cantores	03	02	Categoria com maior número de vagas, podendo concentrar parte das ações afirmativas
Banda/Trio	01	01	Vaga única, podendo ser preenchida por candidato cotista conforme classificação e regras do Edital
TOTAL	05	03	Cotas aplicadas no cômputo geral do Edital

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

A distribuição das cotas poderá ser ajustada pela Comissão de Seleção e pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme a classificação final, a existência de candidatos aptos e as regras de remanejamento previstas neste Edital, desde que respeitado o total de vagas e o valor global disponível.

7. REGRAS DE APLICAÇÃO DAS COTAS

7.1. Concorrência concomitante

Os candidatos optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, sendo classificados conforme a pontuação final obtida.

Caso o candidato cotista obtenha pontuação suficiente para classificação dentro da ampla concorrência, será selecionado por essa modalidade, não ocupando a vaga reservada à cota.

Nessa hipótese, a vaga reservada será destinada ao próximo candidato cotista apto, observada a respectiva modalidade de cota, a categoria escolhida e a ordem de classificação.

7.2. Remanejamento de cotas

Na hipótese de não haver candidato apto em determinada modalidade de cota, a vaga poderá ser remanejada inicialmente para outra modalidade de cota prevista neste Edital.

Caso não haja candidatos aptos em nenhuma das modalidades de cotas, a vaga será destinada à ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

O remanejamento das cotas não poderá ampliar o número total de vagas do Edital, nem ultrapassar o valor financeiro previsto para cada categoria.

7.3. Garantia das ações afirmativas

Fica assegurado que, no cômputo geral das 05 (cinco) vagas, serão observadas as ações afirmativas previstas neste Edital, sempre que houver candidatos inscritos, classificados e habilitados nas respectivas modalidades de cotas.

7.4. Critérios para concorrência às cotas

Para concorrer às cotas, o agente cultural deverá preencher a autodeclaração correspondente, conforme modelos anexos ao Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

As pessoas jurídicas, bandas, trios, grupos e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às cotas quando preencherem os requisitos previstos no item específico do Edital referente à aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cada proponente poderá concorrer em apenas 01 (uma) categoria e receber, no máximo, 01 (um) prêmio.

8.2. Para concorrer às cotas, o proponente deverá preencher as autodeclarações específicas previstas nos anexos do Edital.

8.3. Os critérios de seleção e pontuação estão detalhados no Anexo III deste Edital.

8.4. Os documentos comprobatórios da atuação cultural deverão ser enviados conforme as regras previstas no item 4 do Edital.

8.5. Os valores previstos neste Anexo estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, à regularidade da habilitação e ao cumprimento das normas estabelecidas no Edital.

8.6. A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar o remanejamento de vagas e recursos, conforme previsto no Edital, respeitada a ordem de classificação, as regras de cotas e a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

8.7. Este Edital é exclusivo para agentes culturais residentes no Município de Itinga do Maranhão/MA.

8.8. Não poderão participar agentes culturais que já tenham sido contemplados e recebido recursos em editais anteriores recentes da PNAB realizados no Município de Itinga do Maranhão, conforme previsto no Edital.